

AO EXPEDIENTE DO DIA
02.04.2019
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 59 /2019

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do inciso I do Art. 111. do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ao Governador João Azevedo a minuta de Projeto de Lei, em anexo, que trata da realização de serviços de Psicologia e Assistência Social na rede estadual de ensino público do Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Indicação, com Projeto de Lei em anexo, é uma reivindicação de entidades representativas dos profissionais de serviço social e da psicologia, bem como de alunos, professores e familiares dos educandos, tramitando em outras Casas Legislativas do País similares proposituras.

Nas escolas da rede pública de ensino da Paraíba há relatos de índices de desajustes sociais, por alguns alunos, manifestados na indisciplina, violência dentro e fora da escola, Bullying, ansiedade, depressão, etc.

A necessidade de pais ou mães solteiras trabalharem o dia inteiro para o sustento da família faz com que eles tenham menos tempo de participar do processo educacional dos seus filhos, fragilizando a relação entre eles, quadro que fica favorável para esconder muitos comportamentos sociais e psicológicos indesejados dos alunos.

Na ausência de assistentes sociais e psicólogos, recaem para as professoras e professores questões de ordem individual com os educandos bem como aspectos relacionados a questão social no que tange o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos



Como asseverou o Deputado Estadual de São Paulo, Marcos Martins, justificativa do seu Projeto de Lei, "O atendimento por profissionais especializados possibilita apoiar e orientar os alunos e suas famílias, em busca de melhores alternativas para o sucesso no processo de aprendizagem e de integração escolar e social. Da mesma forma, os professores e professoras poderão ser orientados sobre como agir na sala de aula e em outras circunstâncias, em relação às situações que possam interferir negativamente nos processos individuais e coletivos de aprendizagem".

Assim exposto, justifica-se a apresentação e aprovação deste Requerimentos de Indicação pelo Poder Legislativo Estadual da Paraíba.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos



PROJETO DE LEI Nº /2019

Dispõe sobre a realização de serviços de Psicologia e Assistência Social rede estadual de ensino público do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Artigo 1º. Fica assegurado ao Poder Público Estadual instituir política pública de atendimentoalunosmatriculados na rede estadual de ensino público por psicólogos e assistentes sociais que necessitem desse serviço.

§ 1º O atendimento previsto no caput deste artigo será prestado por Psicólogos, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), e por assistentes sociais vinculados aos serviços públicos de assistência social.

§ 2º Os sistemas de ensino, em articulação com os sistemas públicos de saúde e assistência social, deverão prever a atuação de psicólogos e assistentes sociais nos estabelecimentos públicos de educação ou o atendimento preferencial nos serviços de saúde e assistência social alunosmatriculados na rede estadual de ensino público, fixando em qualquer caso número de vezes por semana e horários mínimos para esse atendimento.

Artigo 2º Os sistemas de ensino, de saúde e assistência social disporão de um ano, a partir da publicação desta lei, para tomarem as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei é uma reivindicação de entidades representativas dos profissionais da assistência social e da psicologia, bem como de alunos, professores e familiares do educando, tramitando em outras Casas Legislativas do País similares proposituras.

Nas escolas da rede pública de ensino da Paraíba há relatos de índices de desajustes social, por alguns alunos, manifestados na indisciplina, violência dentro e fora da escola, Bullying, ansiedade, depressão, etc.

A necessidade de pais ou mães solteiras trabalharem o dia inteiro para o sustento da família faz com que eles tenham menos tempo de participar do processo educacional dos seus filhos, debilitando a relação entre eles, quadro que fica favorável para esconder muitos comportamentos sociais e psicológicos indesejados dos alunos.

Na ausência de assistentes sociais e psicólogos, recaem para as professoras e professores o atendimento individual com o educando, onde muitos comportamentos de desajuste emocional e social eles não podem ajudar no tratamento devido à falta de especialidade no assunto.

Como asseverou o Deputado Estadual de São Paulo, Marcos Martins, justificativa do seu Projeto de Lei, "O atendimento por profissionais especializados possibilita apoiar e orientar os alunos e suas famílias, em busca de melhores alternativas para o sucesso no processo de aprendizagem e de integração escolar e social. Da mesma forma, os professores e professoras poderão ser orientados sobre como agir na sala de aula e em outras circunstâncias, em relação às situações que possam interferir negativamente nos processos individuais e coletivos de aprendizagem".

Assim exposto, justifica-se a apresentação e aprovação deste Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de serviços de Psicologia e Assistência Social rede estadual de ensino público do Estado da Paraíba.